



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

PROJETO DE LEI Nº132 /2014

“Institui o Serviço Disque Violência Contra a Mulher.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO, APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Rio Verde o Serviço Disque Violência Contra a Mulher.

Art. 2º. O serviço instituído por esta Lei tem por objetivos facilitar e incentivar a denúncia de todo ato que atente contra a integridade física ou moral da mulher, assim considerado:

- I – Violência sexual;
- II – Violência doméstica;
- III – Violência física;
- IV – Violência social;
- V – Violência econômica.

Art. 3º. O serviço instituído por esta Lei deverá estar integrado à Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, instituída pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, do Governo Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

Lucia Helena Batista de Oliveira
Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

Durante muito tempo o ambiente familiar foi tratado como um lugar privado e restrito, onde o Estado tinha muita dificuldade para entrar e combater a violência doméstica.

Somado a isto, o medo, a vergonha e a falta de informação contribuíram para que mulheres agredidas dentro desse espaço não denunciasses seus agressores, principalmente por se tratar, na maioria das vezes, de pessoas muito próximas, como maridos, companheiros, namorados, pais, irmãos, filhos ou outro integrante da família.

Mas essa situação está mudando. Com a criação em 2003 da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), do Governo Federal, com os acordos internacionais assinados pelo Brasil, com vistas à eliminação da violência, e com a sanção da Lei nº 11.340 - Lei Maria da Penha – em 2006, as mulheres passaram a ser amparadas por inúmeros instrumentos e serviços para garantir seus direitos e o atendimento em situações de violência.

Assim, promover o debate e a reflexão sobre a violência doméstica e familiar é uma responsabilidade de todos e a informação é a melhor estratégia para enfrentar esse problema.

O Ligue 180 é a Central de Atendimento à Mulher criado em 2005 e coordenado diretamente pela Secretaria de Políticas para as Mulheres. O serviço é gratuito, confidencial e funciona 24 horas por dia, 07 dias da semana, incluindo feriados.

O Ligue 180 tem como objetivo receber relatos de violência contra as mulheres, acolher e orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, assim como divulgar serviços disponíveis na rede de atendimento à mulher em todo o País.



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

Segundo a SPM, desde a criação do Ligue 180 até junho de 2011, já foram registradas 1.951.984 ligações, sendo 237.476 chamadas com relatos de violência e 374.730 solicitando informações sobre a Lei Maria da Penha.

Assim, é importante a implantação, no âmbito do Município de Rio Verde, do Disque Violência Contra a Mulher, evitando que as várias espécies de violência doméstica, considerada uma chaga social, seja exterminada da sociedade.

Assim, diante da importância do assunto tratado, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

Lucia Helena Batista de Oliveira
Vereadora – PT